Ilmº. Senhor Odair José Paviani.
Presidente da Câmara Municipal de Cambé, Estado do Paraná.

Pedido de Informação nº 36/2025

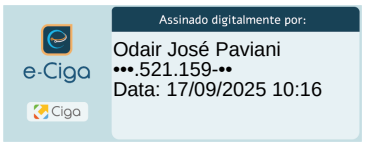
O Vereador, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 183 do Regimento Interno desta Casa, **considerando que o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente é uma ferramenta essencial para financiar projetos e ações que visam assegurar os direitos e promover o bem-estar de crianças e adolescentes no município, recebe recursos por meio de doações voluntárias, incluindo a destinação de parte do Imposto de Renda de pessoas físicas e jurídicas. Esses valores são aplicados em programas que atendem diretamente as necessidades dessa população, como educação, saúde e proteção social**. **Neste cenário, a Câmara Municipal promoveu recentemente um encontro com o Delegado da Receita Federal para esclarecer como os contribuintes podem direcionar parte do seu Imposto de Renda para programas sociais no município, garantindo mais recursos para políticas públicas voltadas ao bem-estar infantil e juvenil**. Deste modo, o Vereador requer o envio de pedido, para que o Prefeito Municipal, por meio do órgão competente, dentro do prazo legal, **informe:**

a) Qual o valor disponível atualmente no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente?
b) Para quais áreas ou projetos específicos o dinheiro do fundo está sendo destinado neste momento?
c) Como as instituições podem solicitar ou formalizar o pedido de apoio financeiro do fundo? Existe algum tipo de apoio adicional para facilitar o processo?
d) Quais tipos de projetos ou iniciativas podem ser contemplados com o financiamento do fundo?
e) Atualmente, no Município, existe alguma entidade que é beneficiada pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente? Em caso afirmativo, qual(ais)?

Por fim renovamos os nossos protestos de estima e consideração, certos de que seremos atendidos,

Atenciosamente.

Cambé, 17 de Setembro de 2025.



Odair José Paviani
Vereador